

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE BUSCA

N.º do Pedido:	BR132013025842-2	N.º de Depósito PCT:	
Data de Depósito:	07/10/2013		
Prioridade Unionista:			
Depositante:	Universidade Federal d	le Minas Gerais (BRMG)	
Inventor:	Igor Amariz Pires, Bra	az de Jesus Cardoso Filho, Sid	delmo Magalhães
Título:	•	or Série de Tensão em Ond nte Alternada de Painéis de C ntos de Tensão"	
1 – CLASSIFICACAO:	IPC: H02H7/20; H02J3/01; H02N CPC:	/11/08; H02M7/44	
2 - FERRAMENTAS DE	BUSCA:		
X EPOQUE X E	SPACENET PATENT	TSCOPE Derwent Innovation	
DIALOG	ISPTO SINPI	CCD	
CAPESS	ITE DO INPI X Google	Patents	
3 - REFERÊNCIAS PAT	ENTÁRIAS:		

Número	Tipo	Data de publicação	Classificação principal	Relevância *
JP2000253579	Α	2000-09-14	G05F1/70; H02J3/18; H02M1/12; H02M7/48	I

4 - REFERÊNCIAS NÃO-PATENTÁRIAS:

Autor/Publicação	Data de publicação	Relevância *
Observações:		

Rio de Janeiro, 30 de março de 2021.

CAMILO BRAGA GOMES

Pesquisador / Mat. Nº 1547071 DIRPA / CGPAT III / DIPAT XII

Deleg. Comp. - Port. INPI / DIRPA Nº 022/12

- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com outro documento ou mais de um:
- P documento patentário publicado entre a data de prioridade e a data de depósito do pedido em exame, faz parte do estado da técnica conforme o Artigo 11 §2º e §3º da LPI e só pode ser usado para o questionamento de NOVIDADE (P, N) se houver correspondente BR.

^{*} Relevância dos documentos citados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PARECER

N.º do Pedido: BR132013025842-2 N.º de Depósito PCT: ----

Data de Depósito: 07/10/2013

Esta exigência está sendo realizada com base no Art. 35, incisos I e IV, da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), em conformidade com a Resolução INPI/PR N° 240/19, de 03/07/2019.

O relatório de busca em anexo contém os principais documentos de anterioridades citadas.

De acordo com o Art. 36 da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), o depositante deve manifestar-se quanto aos documentos do estado da técnica citados no relatório de busca, modificando o quadro reivindicatório do pedido, de forma a adequá-lo a estes documentos, e/ou apresentar argumentação a respeito da pertinência destes documentos.

Ressalta-se que o quadro reivindicatório a ser apresentado não deverá ampliar a matéria inicialmente reivindicada, conforme a Resolução 93/2013, de 10/06/2013, que dispõe sobre a aplicabilidade do Art. 32 da LPI. Deve-se atentar para o disposto no Art. 25 da LPI, nas Instruções Normativas 30/2013 e 31/2013, de 04 de dezembro de 2013, e nas Diretrizes de Exame de Patentes vigentes. Do mesmo modo, deve-se atentar para que a matéria reivindicada não venha a incidir nos Artigos 10 e 18 da LPI.

Recomenda-se ao depositante apresentar, juntamente à reformulação do quadro reivindicatório, as vias indicando as modificações realizadas, assim como novas vias do Relatório Descritivo, Resumo e Desenhos, corrigindo possíveis erros de tradução ou digitação.

No caso da adequação do quadro reivindicatório implicar no aumento do número de reivindicações em relação ao quadro reivindicatório para o qual foi requerido o exame, a guia de requerimento de exame deverá ser complementada, no valor referente às reivindicações excedentes por meio de uma GRU de código 800, com base nos valores atuais da tabela de retribuição.

O depositante deve responder a exigência formulada neste parecer por meio do serviço de código 207 em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, sob pena do arquivamento definitivo do pedido, de acordo com o Art. 36 § 1º da LPI.

Publique-se a Exigência Preliminar (6.22).

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2021.

CAMILO BRAGA GOMES
Pesquisador / Mat. Nº 1547071
DIRPA / CGPAT III / DIFEL
Deleg. Comp. - Port. INPI / DIRPA Nº 022/12